



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-CPL/ALEMA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6023/2017-ALEMA

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

OBJETO: Registro de Preços de material de ensino e impressão gráfica, para Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

DIA: 25 de abril de 2018

HORÁRIO: 09H:30Min (horário de São Luis-MA)

ENDEREÇO: Auditório da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no prédio sede da ALEMA Palácio Manoel Beckman, localizado à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA.

ATENÇÃO:

¹ Em caso de discordância existente entre as especificações deste Edital e as descritas em seus Anexos, prevalecerão as do Edital.

PREGOEIROS: Alexandre Henrique Pereira da Silva, Andre Luis Pinto Maia, Sheila Maria Tenório de Britto e Christian Noletto Costa.

EQUIPE DE APOIO: Deusimar de Jesus Carneiro Lima, Camila Correia Lima de Mesquita, Thalyta Regina Cruz Costa, Fernando Fillipe Santos Marques, Gabriel Manzano Dias Marques, Teresa Angélica Batista Assunção Machado, Reginaldo Santos Campos e Juliene Lima da Paz.

REDATOR(A): Sheila Maria Tenório de Britto.



IMPORTANTE

Senhor Licitante,

1- Licitação é um procedimento sério, deve ser encarado com extrema responsabilidade, a falta de algum documento pode gerar sanções graves, por este motivo, fique atento sempre à documentação essencial, a exemplo:

- a) Documentação de Credenciamento: (5.1 “a” e “b”)
Ato Constitutivo, Procuração, Identidade;
- b) Declaração de cumprimento dos Requisitos de habilitação; (5.4 “a”);
- c) Declaração de enquadramento ME, EPP e MEI, (5.4 “b”);
- d) Documentação de Habilitação: (10)
Habilitação Jurídica (10.2.1), Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (10.2.2),
Qualificação Técnica (10.2.3), e Qualificação Econômico-Financeira (10.2.4).

2- Cuidado ao baixar muito os preços na fase de lances, preços muito abaixo do mercado podem ser inexequíveis e inviabilizar a contratação.

3- Fique sempre atento aos prazos, deixar passar um prazo pode gerar desclassificação e gerar sanções.

4- Seja organizado, sempre imprima sua proposta em letras com tamanho adequado para leitura e sem rasuras.

Atenciosamente,

Sheila Maria Tenório de Britto
Pregoeiro Oficial CPL/ALEMA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-CPL/ALEMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6023/2017-ALEMA

EDITAL

A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão vem por meio de seu Pregoeiro, infra constituído e designado pela Resolução Administrativa Nº 201/2018 de 1º de fevereiro de 2018 publicada no Diário Oficial da ALEMA do dia 07 de fevereiro de 2018, trazer a público, na forma da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Resoluções Administrativas nº 1271/2007 e nº 788/2011 deste Poder, além de outras normas aplicáveis a este certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, orientado pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Edital encontra-se disponível no site da **ALEMA** www.al.ma.leg.br, na opção “Licitações”, somente para consulta dos interessados.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, salvo comunicação em contrário.

1.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

1.4. Qualquer divergência entre EDITAL e seus ANEXOS, prevalecerá o EDITAL.

1.5. Este Edital será disponibilizado no site “<http://www.al.ma.leg.br>” ou por pen-drive na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL na sede da ALEMA;

1.6. Excepcionalmente, com vistas à ampliação da disputa e mediante as justificativas necessárias, o Pregoeiro poderá prorrogar pelo tempo necessário o horário de início da sessão pública de processamento do Pregão.

1.7. Todos os documentos necessários ao credenciamento, habilitação e participação em geral neste certame deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

1.7.1. A autenticação de documentos por servidor da Comissão Permanente de Licitação da ALEMA poderá ser realizada até no máximo um dia antes da data fixada para abertura dos envelopes de proposta, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Calhau, São Luís/MA, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a quinta-feira e na sexta-feira das 8h às 14h.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços de material de ensino e impressão gráfica, visando futuras e eventuais aquisições pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA, nos termos, especificações e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) e Planilha Orçamentária (Anexo VI).

2.2. A quantidade dos materiais indicada no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades da ALEMA, enquanto Órgão Gerenciador, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

2.3. O valor máximo total para esta licitação é de **R\$ 63.928,01 (sessenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e um centavo)** conforme Planilha Orçamentária, ANEXO V deste Edital, cuja Dotação Orçamentária está enquadrada:

Unidade Gestora: 010101 – Assembleia Legislativa. Unidade Orçamentária: 01101; Projeto Atividade: 4628 – Atuação Legislativa; Plano Interno: Manutenção; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo; Subitem de Despesas: 3.3.3.90.30-14 – Material para exp., ensino e impressão gráfica; Fonte de Recursos: 0101000000: Recursos do Tesouro – Exercício atual.

Unidade Gestora: 010101 – Assembleia Legislativa. Unidade Orçamentária: 01101; Projeto Atividade: 4628 – Atuação Legislativa; Plano Interno: Manutenção; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo; Subitem de Despesas: 3.4.4.90.52.06 – Máquinas aparelhos e utensílios de escritório; Fonte de Recursos: 0101000000: Recursos do Tesouro – Exercício atual.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que tenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão expresso no ato constitutivo ou contrato social, e que atendam a todas as exigências quanto aos requisitos de classificação das Propostas de Preços e à documentação de habilitação.

3.2. O PRESENTE PREGÃO SERÁ DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, conforme Planilha Orçamentária (ANEXO VI), em cumprimento ao disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

3.3. A simples apresentação da Proposta de Preços implicará, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei Federal nº 8.666/1993.



4. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, **até 02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das Propostas.

4.2. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser encaminhados ao Pregoeiro por meio eletrônico, através do e-mail **cpl.certame@al.ma.leg.br** ou protocolados oficialmente de segunda a sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sob pena de não conhecimento, no Palácio Manoel Beckman, Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

5. DO CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, **em separado dos Envelopes nº 01 e 02:**

- a) **tratando-se de representante legal:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **tratando-se de procurador:** instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.
 - b.1) instrumento de procuração público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II) deverão obrigatoriamente sob pena de não ser aceito o Credenciamento serem firmados por tantos responsáveis pela empresa quanto estabeleça o Contrato Social ou Estatuto de Constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange sua representatividade;
- c) cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

5.3. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

5.4. No ato da entrega dos documentos de credenciamento, as licitantes deverão apresentar, **separados dos Envelopes** contendo a Proposta de Preços e a documentação de habilitação, os seguintes documentos:

- a) **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo constante do ANEXO III, ou modelo próprio da licitante, desde que contenha a



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

informação de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, na forma do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) **Declaração de Enquadramento como Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI**, podendo ser utilizado modelo constante no ANEXO IV, desde que contenha a informação de que cumpre plenamente os requisitos para fazer jus aos benefícios constantes da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normativos aplicáveis;

b.1.) havendo dúvidas a respeito da veracidade sobre o real enquadramento da Licitante, poderá o Pregoeiro solicitar documentos e realizar diligências.

5.4.1. A licitante que não apresentar as respectivas Declarações mencionadas no item anterior poderá firmá-las por escrito no ato do credenciamento.

5.5. Antes de concluir o credenciamento, o Pregoeiro deverá consultar os seguintes cadastros, com o intuito de verificar o eventual descumprimento de condições de participação:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, atualmente mantido pelo **Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle** (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIAI, mantido pelo **Conselho Nacional de Justiça – CNJ** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.5.1. A consulta ao CNIAI será realizada em nome das pessoas jurídicas licitantes e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital e após o credenciamento, a licitante deverá apresentar a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação**, em envelopes distintos, opacos, devidamente lacrados e rubricados em seus fechos, com os seguintes dizeres em sua parte externa:

ENVELOPE Nº 01 Proposta de Preços Pregão Presencial nº 008/2018-CPL/ALEMA Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão Data: 25/04/2018 Hora: 09h30min Razão Social da Pessoa Jurídica Licitante	ENVELOPE Nº 02 Documentação de Habilitação Pregão Presencial nº 008/2018-CPL/ALEMA Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão Data: 25/04/2018 Hora: 09h30min Razão Social da Pessoa Jurídica Licitante
---	--

6.2. As licitantes deverão apresentar a Proposta de Preços e Documentação de Habilitação em 01 (uma) via cada, no Envelope nº 01 e nº 02, respectivamente, devidamente fechado e rubricado



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

no fecho, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, numerada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal ou procurador da licitante, de forma legível.

6.3. O envelope de Proposta de Preços “nº1” deverá conter os requisitos mencionados no item 7, e o envelope de Documentos de Habilitação “nº2” deverá conter toda documentação mencionada no item 10.2, deste Edital.

6.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

6.5. Após a entrega dos envelopes, aquele contendo a Documentação de Habilitação será rubricado pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os representantes credenciados das licitantes.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Após a apresentação dos envelopes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de Proposta de Preços.

7.2. A Proposta de Preços deverá conter:

- a) Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;
- b) Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
- c) Descrição completa e detalhada do item cotado, especificando unidade, quantidade, fabricante (quando couber), marca (quando couber), modelo (quando couber), referência (quando couber) e demais especificações necessárias à sua perfeita caracterização de acordo com as especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos.
 - c.1) Sempre que o produto proposto possuir marca, este deverá ser indicado na proposta, sob pena de desclassificação, salvo quando a indicação das características do produto for suficiente para sua perfeita definição no caso concreto.
- d) Preço unitário do **ITEM** em algarismo, e o valor global da proposta, em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irrevogável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a entrega dos materiais objeto deste Pregão;
 - d.1) Havendo discrepância nos preços propostos, prevalecerá o preço unitário do **ITEM** cabendo o Pregoeiro a correção do valor da Proposta.
 - d.1.1) Para fins do disposto na **alínea d.1** o cálculo do valor global da Proposta dar-se-á pela somatória dos preços unitários dos **ITENS** da Proposta, multiplicados por suas respectivas quantidades;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e) **Prazo de entrega: de 15 (quinze) dias** a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento;

f) **Validade da proposta** não inferior a 90 (noventa) dias.

g) **Catálogo dos produtos**, juntamente com a proposta, constando todas as características e especificações técnicas do produto, de acordo com os preceitos contidos **no item 5.2** do Termo de Referência (ANEXO I).

g.1) Caso este não seja acostado à proposta ou para fins de diligenciar, poderá o Pregoeiro solicitá-lo em qualquer etapa do Certame, concedendo prazo que achar suficiente para tanto, a depender da natureza do objeto.

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1. A simples irregularidade formal que evidencia lapso isento de má-fé e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação;

7.4.2. O pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário e poderá incluir o preço global da proposta, se faltar.

7.5.3. Caso haja desconformidade ou duplicidade de prazos da proposta a licitante não será desclassificada se o representante devidamente credenciado presente na sessão sanar a o erro verificados junto ao Pregoeiro.

7.4. Em caso de omissão de prazos ou condições na proposta, considerar-se-ão aceitos os estabelecidos pela ALEMA.

7.5. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

7.6. A ALEMA poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.7. Não serão aceitas Propostas com valor global ou unitário superiores ao estimado ou com preços, aparentemente, inexequíveis.

7.7.1. Considerar-se-á inexequível a Proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

7.8. Não se admitirá Proposta que apresentar alternativas de preços.

7.9. Após a abertura da Proposta de Preços não será admitido pedido de desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente analisado e aceito pela ALEMA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.10. Os preços serão lidos em voz alta e registrados na Ata da sessão, sendo as Propostas rubricadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes.

7.11. Somente as Licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FASE DE LANCES

8.1. As Propostas serão ordenadas na ordem crescente de preço e verificadas sumariamente sua conformidade conforme Edital. Em seguida, serão selecionadas para a fase de lances, a proposta de menor preço e aquelas com valores superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, para que participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais e sucessivos.

8.2. Não havendo no mínimo 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro selecionará as melhores Propostas, subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, observando-se como limite o valor máximo estabelecido para a licitação.

8.2.1. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais Propostas de Preços escritas e selecionadas para a fase de lances, considerando cada **ITEM** na etapa competitiva, o desempate será decidido por sorteio, para definir, entre as empresas empatadas, a ordem de apresentação dos lances.

8.3. As licitantes selecionadas para a fase de lances serão convidadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir do autor da Proposta selecionada de maior preço, em ordem decrescente de valor.

8.4. Os lances serão sucessivos e verbais e anotados pelo pregoeiro, devendo a licitante oferecer lance em valor inferior ao último ofertado. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido primeiro.

8.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das Propostas.

8.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

8.7. O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro as licitantes não manifestarem mais interesse em apresentar lances.

8.8. Após a fase de lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.9. Ocorrendo alteração do valor da proposta, a licitante declarada vencedora deverá apresentar à Assembleia Legislativa, no prazo máximo de 48 horas, planilha de preços constando os valores readequados de cada item/subitem, quando for o caso.



9. DA AMOSTRA

9.1. Não há exigibilidade de amostra neste certame.

10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Após a verificação da aceitabilidade da Proposta classificada em primeiro lugar, proceder-se-á à abertura do Envelope de Habilitação.

10.2. O Envelope de Habilitação deverá conter os seguintes documentos:

10.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Formulário de Empresário**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Ato Constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal e com a Seguridade Social (INSS)**, mediante Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
 - a.1) A prova de regularidade com a Previdência Social do Contribuinte Individual – será efetuada mediante a apresentação da Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRS-CI, expedida exclusivamente pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, conforme Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1.751/2014.
- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, mediante:
 - b.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - b.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais (ISSQN e TLVF);
- c.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- d) Prova de Regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS** mediante Certificado de Regularidade emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.2.2.1. Quando a prova de regularidade for apresentada mediante a apresentação de uma única certidão, e nela não constar expressamente essa informação, o Pregoeiro poderá diligenciar para dirimir eventuais dúvidas.

10.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão técnica, através de Atestados ou Certidões emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência no fornecimento do produto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado, podendo ser apresentado em original ou em cópia autenticada.
 - a.1) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

10.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Proposta de Preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

10.2.5. DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR, informando que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 e do art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser utilizado o Modelo no ANEXO VII deste Edital.

10.3. As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, quando produzidos pela própria licitante, deverão estar emitidas em papel timbrado e conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.

10.4. É facultada a autenticação nas cópias das Certidões de Regularidade Fiscal apresentadas pelas licitantes cuja autenticidade possa ser verificada pela Internet, de acordo com a norma



específica.

10.5. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

10.6. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer os produtos objeto da presente licitação, com exceção dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS, que poderá ser da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão de Falência/concordata/recuperação judicial e da Certidão Conjunta (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional referente à Fazenda Federal e à Seguridade Social (INSS), que deverão ser da sede da pessoa jurídica.

10.7. Verificado o atendimento das exigências para a Habilitação na forma exigida no Edital, será a licitante declarada habilitada.

10.8. Se a licitante for inabilitada, será selecionada a Proposta subsequente em ordem de classificação, verificando-se se existem outras licitantes com direito de preferência no mesmo intervalo, quando for o caso, procedendo-se em seguida ao exame de conformidade da proposta e sua aceitabilidade e a habilitação do proponente, e assim sucessivamente.

11. DOS BENEFÍCIOS DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

11.1. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.2.2. A declaração do vencedor de que trata o subitem imediatamente anterior acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, conforme estabelece o art. 4º, inciso XV, da Lei Federal nº 10.520/2002, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.2.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no **item 17** deste Edital.

12. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. Encerrado o julgamento e declarada a vencedora deste Pregão, as licitantes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer e as razões do recurso, o que deverá ser registrado em Ata pelo pregoeiro.

12.2. Caracteriza-se a renúncia do direito em recorrer quando:

- a) o não credenciamento de representante ou procurador;
- b) o representante ou procurador credenciado expressamente declina do direito ou mantém-se silente quando consultado;
- c) o representante ou procurador credenciado se ausenta antes do término da sessão.

12.3. Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer das licitantes, será concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no prédio sede da ALEMA no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.4. O Recurso será dirigido ao Presidente da ALEMA por intermédio do pregoeiro, devidamente protocolado no Núcleo de Protocolo da assembleia ou entregue à Comissão Permanente de Licitação – CPL.

12.5. Cabe ao pregoeiro receber, examinar, e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12.6. O acolhimento de recurso pelo pregoeiro ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Se houver interposição de recurso contra atos do pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

13. CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante classificado em 1º lugar, o que será consignado na ata da sessão.

13.1.1. A apresentação de novas propostas para registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante classificada em 1º lugar.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.1.2. O pregoeiro examinará a aceitabilidade de todas as propostas para registro adicional de preços.

13.1.3. Se houver mais de uma licitante na situação de que trata este item, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

13.1.4. Será realizada a análise da documentação de habilitação dos interessados em caso de inabilitação da licitante classificada em primeiro lugar ou por posterior descumprimento contratual da licitante vencedora, seguindo a ordem de classificação constante da ata da sessão ou de Registro de Preços.

13.1.5. Para fins de classificação e **ordenação final das Propostas**, não poderá haver desistência das novas propostas para registro adicional de preços, ainda que a licitante classificada em 1º lugar seja inabilitada.

13.1.6. É facultado à Administração, quando a licitante vencedora for convocada e não assinar o contrato, ata ou instrumento contratual equivalente no prazo e condições estabelecidos, ou em decorrência de rescisão contratual, observando o disposto no art. 20 e 21 do Decreto Federal nº 7892/2013, de convocar a licitante subsequente no CADASTRO DE RESERVA para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela Beneficiária, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas no Item 17 deste Edital.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

14.1. Não havendo manifestação de recurso ou após seu julgamento, o pregoeiro procederá à adjudicação do objeto à licitante vencedora e encaminhará o Processo ao Presidente da ALEMA para homologação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a publicação da homologação do resultado deste Pregão, as licitantes vencedoras e, se houver, as licitantes que aceitaram integrar o CADASTRO DE RESERVA, serão convocadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL para assinar a Ata de Registro de Preços, observado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente de convocação, contado da data de publicação da homologação.

15.1.1. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado quando solicitado pela licitante, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela ALEMA.

15.2. A recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado e aceito pela ALEMA, implicará na aplicação das sanções previstas no **item “17”** deste Edital.

15.3. A Ata de Registro de Preços será firmada entre a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e as licitantes vencedoras e, se houver, as empresas que aceitaram formar o CADASTRO DE RESERVA, para atendimento de demandas das Unidades Requisitantes.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.4. O extrato da Ata de Registro de Preços será publicado nos meios oficiais assim como divulgado no site da ALEMA de forma a permitir aos órgãos e entidades que não participaram da licitação a possibilidade de aderir à Ata nas condições estabelecidas.

15.5. Após cumpridos os requisitos de publicidade, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso da execução do fornecimento, para futura contratação, obrigando-se a Beneficiária do registro e a ALEMA ao cumprimento de todas as condições ali estabelecidas pelo prazo de 12 (doze) meses.

15.6. As condições para formalização da Ata de Registro de Preços, sua alteração, cancelamento, prazos, normas para futuras aquisições, assim como as demais condições do compromisso, constam da Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO VIII deste Edital.

15.7. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia da Comissão Permanente de Licitação – CPL a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

15.8. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 13 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

15.9. A Ata de Registro de Preços não obriga a ALEMA a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o art. 3º, § 2º e § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

15.10. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

15.10.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à CPL que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

15.10.2. Caberá à empresa Beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a ALEMA.

15.10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão.

15.10.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que venham



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a aderir.

15.10.5. A CPL não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

15.10.6. Fica assegurada a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Governo do Estado do Maranhão, por força do disposto no art. 21 do Decreto Estadual nº 31.553/2016.

16. DA ORDEM DE FORNECIMENTO

16.1. As contratações com a Beneficiária da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela ALEMA por meio de Ordem de Fornecimento, em substituição ao instrumento de contrato, conforme modelo constante no ANEXO IX deste Edital, aplicando-se a hipótese prevista no art. 62, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 13, § 1º, da Resolução nº 788/2011-ALEMA.

16.2. A Beneficiária da Ata de Registro de Preços será convocada pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar a Ordem de Fornecimento, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair ao direito de contratação.

16.2.1. O prazo para a assinatura da Ordem de Fornecimento estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo beneficiário da Ata de Registro de Preços durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela ALEMA.

16.6. No ato da assinatura da Ordem de Fornecimento, a Beneficiária deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) todos os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no **item 10** deste Edital;
- b) certidão Negativa de Débito com a CAEMA (Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão), conforme Decreto estadual nº 21.178, de 26 de abril de 2005;
- c) certificado de Regularidade expedido pela Superintendência Regional do Ministério do Trabalho no Maranhão, consoante a Lei Estadual nº 9.752, de 10 de janeiro de 2013.

16.7. Antes da emissão da Nota de Empenho, enquanto condição para celebrar a contratação, a ALEMA procederá consulta prévia ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI para a verificação da situação da Beneficiária em relação às obrigações pecuniárias vencidas e não pagas, consoante determina o art. 5º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

16.7.1. Caso exista registro de débito no CEI, a BENEFICIÁRIA estará impossibilitada de contratar com a ALEMA ressalvadas as hipóteses estabelecidas no art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 6.690/1996.

16.8. É vedada a subcontratação para a execução do objeto deste Pregão.



17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Se alguma licitante, injustificadamente, recusar-se a manter sua Proposta de Preços durante o prazo de validade; deixar de apresentar a Proposta de Preços Adequada; não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar a Ordem de Fornecimento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a teor do disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- b) multa de 2% (dois por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

17.2. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

- a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

17.3. Além da multa aludida no item anterior, a ALEMA poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções à Contratada, nas hipóteses de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento:

- a) advertência;
- b) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.4. As sanções previstas nas alíneas ‘a’, ‘c’ e ‘d’ poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea ‘b’.

17.5. Caberá ao Gestor/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

17.6. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela ALEMA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.7. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17.8. A licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das Propostas, a Assembleia, se julgar necessário, poderá adiar a sessão de abertura do certame por razões administrativas e ainda modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se a validade inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta ou a documentação de habilitação.

19.2. O pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos na Ata circunstanciada da sessão.

19.3. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.4. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, todos os seus ANEXOS.

São Luís/MA, 12 de abril de 2018.

Sheila Maria Tenório de Britto
Pregoeiro Oficial da CPL/ALEMA



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-CPL/ALEMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6023/2017-ALEMA**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresas para fornecer, através de registro de preços, os seguintes materiais: Encadernadora e Colocadora Elétrica Conjugada de Espiral com garantia on-site de 12 (doze) meses, Caneta Retrátil com Logomarca da Escola do Legislativo, Caneta Retrátil com Marca Texto e com Logomarca da Escola do Legislativo, Pasta plástica personalizada com logomarca da Escola do Legislativo, Bloco de anotações personalizado, Lousa Branca de Vidro Temperado 1,20m x 90m e Lousa Branca de Vidro Temperado 1,50m x 1,20m. Os instrumentos solicitados são básicos para o funcionamento desta Escola. A aquisição dos mesmos visa garantir a continuidade das atividades desenvolvidas.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de proporcionar condições básicas para o perfeito funcionamento das atividades desenvolvidas na Escola do Legislativo, os materiais requisitados são indispensáveis para a realização de eventos realizados no auditório e nas salas de aula, bem como a comodidade de prestar um melhor serviço aos servidores e dependentes desta Casa Legislativa.

A encadernadora e colocadora elétrica conjugada de espirais é necessária devido ao aumento de cursos oferecidos na Escola do Legislativo, demandando uma maior quantidade de materiais confeccionados, o que exige uma maior rapidez na confecção dos mesmos. Atualmente, a encadernadora que se encontra na Escola do Legislativo não consegue cumprir a demanda exigida.

Sobre a necessidade de mudarmos nossos quadros brancos, enfatizamos que as lousas de vidro são mais resistentes, versáteis e com baixo custo de manutenção, com maior durabilidade, mais facilidade na limpeza e manutenção, não permitindo a ocorrência de riscos ou manchas de canetas. A Escola do Legislativo possui atualmente 3 (três) lousas brancas comuns que são utilizadas para ministração de aulas, porém uma já se encontra totalmente inadequada para uso e as outras duas já apresentam sinais de desgaste.

Quanto às canetas, blocos e pastas personalizadas, estes itens compõem o kit do material didático (pasta, apostila, caneta e bloco de notas) de todos os cursos oferecidos nesta Escola, sendo entregue ao aluno no início de cada curso. Atualmente, a Escola encontra-se com um déficit destes materiais, necessitando, portanto, da aquisição dos mesmos para continuar oferecendo os cursos com qualidade.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O procedimento para compra do objeto deste termo será disciplinado pela Resolução Administrativa nº 788/2011 da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Maranhão que dispõe sobre procedimentos e rotinas para as compras com licitações e contratos e subsidiariamente pela Lei nos 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO DO MATERIAL

Obs.: imagens meramente ilustrativas.

LOTE 1				
Item	Imagem	Descrição	Und.	Quant Total
01		Encadernadora e Colocadora elétrica Conjugada de Espiral; Diâmetro máximo do espiral para colocação do espiral utilizando a colocadora: 23mm; Passo de Perfuração: 06mm; Diâmetro do furo: 04mm; Perfuração com alavanca; Sistema para anular punção; Tabela Frontal auxiliar com especificações de diâmetro do Espiral, esquadros e quantidades de folhas; Ajustes de margem e profundidade de acordo com o diâmetro do espiral; Gaveta especial para o depósito dos resíduos; Quantidade de Furos: 60; com garantia on-site de 12 (doze) meses. Capacidade de perfuração: até 20 folhas Voltagem: 220v.	Und.	03
LOTE 2				
02		Caneta retrátil, acionamento de pressão no puxador, corpo plástico na cor prata com a logomarca símbolo da Escola do Legislativo (0,6 x 3,5cm) conforme imagem ao lado, clip na cor azul, acionador e ponteira de metal com apoio emborrachado na cor azul e tinta de cor azul.	Und	6000



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

03	 Canetas com corpo em plástico na cor prata e tinta azul, com marca texto na cor amarela, apoio emborrachado na cor azul, personalizadas com logomarca da Escola do Legislativo (0,6 x 3,5cm) conforme imagem ao lado.	Und	2000
04	 Pasta plástica personalizada com zíper. Cor: transparente. Matéria Prima: PVC Cristal. Tipo de Gravação: Silkscreen. Dimensões: 38cmx28cm. Arte conforme imagem ao lado.	Und	2000
05	 Bloco de anotações com picote personalizado, com as seguintes especificações (anexo I): CAPA em papel couchê 180 g/m², impressão 4x1, com texto no verso com a arte constante no anexo II. CONTRACAPA em papel couchê 180 g/m², com impressão 4x1, com arte constante no Anexo II. FOLHAS INTERNAS em papel offset 75 g/m², cor branca, com a logomarca da Escola do Legislativo no centro do papel em marca d'água, conforme anexo III. ACABAMENTO: capas e folhas coladas na parte superior. Bloco com 50 folhas internas e medindo 15 x 21 cm.	Und	2000
LOTE 3			



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

06	 Lousa branca com 4 furos, Vidro temperado 6mm – Acessórios: 4 parafusos, buchas e parafusos. Com suporte para apagador. 1,20m x 0,90m	Und	4
07	 Lousa branca com 4 furos, Vidro temperado 6mm – Acessórios: 4 parafusos, buchas e parafusos. 1,50m x 1,20m com suporte par apagador.	Und	4

4.1 DO QUANTITATIVO MÍNIMO PARA A AQUISIÇÃO

4.1 O quantitativo mínimo para a aquisição durante a vigência da Ata de Registro de Preços para os itens 02, 03, 04 e 05 é de 500 (quinhentas) unidades. Para os demais itens o quantitativo mínimo de pedido é 1 (uma) unidade. .

5. CRITÉRIOS DE ESCOLHA

5.1. A empresa deverá apresentar as especificações técnicas e requisitos previstos neste Termo de Referência, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes.

5.2. A empresa deverá apresentar catálogos com a descrição dos equipamentos.

5.3 As logomarcas a serem utilizadas nos itens 02, 03, 04 e 05 serão disponibilizadas para a empresa vencedora da licitação, em formato CDR (arquivo de imagem em Corel Draw).

5.4 A arte final será fornecida apenas para a empresa vencedora. Os modelos constantes nos objetos e nos anexos servirão apenas para fins de cálculo de preço por parte das empresas concorrentes.

6. CONDIÇÕES PARA JUGAMENTO DO OBJETO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.1. O fornecimento do material será efetuado de acordo com as necessidades da ALEMA e serão entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.
- 6.2. O material adquirido deverá ser entregue em embalagens adequadas à sua conservação, onde conste a identificação do conteúdo, da quantidade, do fabricante e o número do lote correspondente.
- 6.3. O objeto deverá ser fornecido novo, acondicionado em sua embalagem original lacrada, sem amassados, riscos ou quaisquer outros defeitos.
- 6.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete e eventuais seguros, será de inteira responsabilidade da Contratada.
- 6.5. O não cumprimento dos prazos estipulados sujeitará ao fornecedor às normas dos artigos 64 e 81 da Lei 8.666/93 e o pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado.
- 6.6. Havendo recusa na aceitação da Ordem de Fornecimento esta deverá ser expressa e justificada pelo Fornecedor para fins de análise pela ALEMA. Caso justificativas sejam insubsistentes ou não sejam aceitas considerar-se-á o mesmo prazo da aceitação tácita, para todos os fins, inclusive aplicação das sanções previstas neste instrumento.
- 6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa nem a ético-profissional pela sua perfeita execução.
- 6.8. A entrega do material será efetuada em dias de expediente normal da ALEMA, acompanhada da nota fiscal no prazo estipulado neste Termo e nas quantidades requisitadas.
- 6.9. O aceite/aprovação do material pela ALEMA não exclui a responsabilidade civil do Fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações deste termo de referência, verificadas posteriormente, garantindo-se à ALEMA as faculdades previstas no art.18 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 6.10. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado estará o Contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas na legislação.
- 6.11. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o Contratado deverá, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, comunicar à ALEMA a entrega dos materiais.
- 6.12. O pagamento será efetuado após a entrega do material, mediante Ordem Bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal e do Termo de Recebimento Definitivo, devidamente atestados pelo Gestor do Contrato.
- 6.13. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contratado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.14. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da ALEMA, o valor poderá ser atualizado monetariamente até a data de sua liquidação, observada a variação da SELIC, calculada taxa pro-rata dia.

6.15. Caso seja declarada vencedora, a empresa deverá dar uma declaração que manterá em São Luís –MA, sede, filial ou representação dotada de infraestrutura técnica adequada com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para entrega dos produtos.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Entregar o material contratado no Setor de Almoxarifado da ALEMA localizado no térreo do Prédio da Assembleia Legislativa do Maranhão, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n Bairro Calhau, Palácio Manoel Bequimão nesta cidade, no horário do expediente, no prazo determinado na Ordem de Fornecimento.

7.2. Informar a CONTRATANTE a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na entrega do produto.

7.3. Atender a todos os prazos e condições estabelecidos para o fornecimento dos materiais sob pena da aplicação das sanções previstas na legislação e neste Termo.

7.4. Entregar o material de acordo com as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento e nas normas legais aplicadas à comercialização do material, tais como a indicação em sua embalagem da data de fabricação, validade e composição do material, obedecendo ao disposto no Código de Defesa do Consumidor.

7.5. Responder, integral e objetivamente, por perdas e danos que vierem a causar á CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais.

7.6. Não ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da fundamentação jurídica, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, desde que previamente autorizada por escrito pela ALEMA.

7.7. Comunicar, por escrito, à CONTRATANTE, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

7.8. Efetuar a troca dos materiais no prazo estabelecido, sem prejuízo das sanções previstas, caso seja detectado pela CONTRATANTE alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o Termo de Referência.

7.9. Atender ao prazo de substituição dos materiais não podendo ultrapassar de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas na lei e no ato convocatório.

7.10. Comprovar a regularidade do processo de fabricação dos materiais, quando solicitado, apresentando Certificado emitido pelo órgão competente (INMETRO, UL, CE, etc.) no ato da



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

entrega dos respectivos materiais, atendo ainda, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, no que couber.

7.11. A contratada deverá apresentar informações (fabricante, marca, modelo, referência e especificações necessárias à sua perfeita caracterização) do produto ofertado juntamente com a proposta de preços.

7.12. Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – ALEMA

8.1. Efetuar o registro de preços do fornecedor e firmar a correspondente Contrato nas condições estabelecidas na fundamentação Jurídica.

8.2 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer o objeto dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

8.3 Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado e Encaminhar a Nota de Empenho para a contratada.

8.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

8.5 Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

8.6 Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência;

8.7. Emitir a Ordem de Fornecimento para a aquisição dos produtos contratados, obedecidas às quantidades dispostas neste Termo de Referência.

8.8 Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

9. PENALIDADES

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardadas os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas, ou suspensão temporária do direito de licitar, a critério da Administração.

9.2 Considerar-se-á descumprimento do contrato:

- a) a entrega dos materiais com atraso;
- b) a entrega de materiais diversos do especificado neste Termo de Referência;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) a apresentação dos materiais em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado;
- d) a entrega parcial dos materiais solicitados

9.3. As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

9.3.1. Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato.

9.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total empenhado, a partir do primeiro dia de atraso ou substituição do material, limitado ao trigésimo dia, a partir do qual será considerada a inexecução total cumulada com rescisão contratual e a multa devida.

- a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;
- b) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- c) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, esta será cobrada judicialmente.

9.3.3. Aplicar-se-á as disposições previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

9.4. Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;

9.5 Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;

9.6 A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.

10. ESTIMATIVA DE CUSTOS

10.1. O valor estimado para aquisição dos materiais será pesquisado pela Diretoria de Administração através do Núcleo de Compras conforme dispõe os artigos 4 a 6 da Resolução Administrativa nº 788/2011 da Mesa Diretora desta Assembleia.

11. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. O presente Termo de Referência foi elaborado e assinado pela Subdiretora de Desenvolvimento Social, Luciana Miranda Lago, sendo posteriormente aprovado pela Diretoria Geral consoante dispõe a Resolução Administrativa nº 788/2011, da Mesa Diretora da Assembleia.

12. INFORMAÇÕES

12.1. As informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação da ALEMA – CPL, Telefone (98) 3269-3737 e Fax (98) 3269-3445.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.2. Nos termos da Resolução Administrativa nº 788/2011 submetemos o presente Termo de Referência à aprovação do Senhor Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Maranhão.

São Luís, de dezembro de 2017.

Luciana Miranda Lago
Subdiretora de Desenvolvimento Social

Vistos os autos, no uso de minhas atribuições, aprovo o presente Termo de Referência.

São Luís, ____ de _____ de 2017.

Carlos Alberto Martins de Sousa
Diretor Geral



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-CPL/ALEMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6023/2017-ALEMA

ANEXO II

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

À

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO – ALEMA

Palácio Manoel Beckman

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-CPL/ALEMA

Prezado pregoeiro,

A empresa _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº____, por seu representante legal infra-assinado, Sr./Srª _____, RG nº _____, CPF nº _____, vem credenciar o/a Sr./Srª _____, RG nº____, CPF nº _____, para, na qualidade de representante legal da empresa, participar da licitação instaurada pela **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO – ALEMA**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018-CPL/ALEMA**, cujo objeto trata _____, outorgando-lhe poderes para em nome da Empresa_____ participar da presente Licitação podendo para tanto requerer, concordar, ofertar lances, interpor e desistir de Recursos, assinar a Ata e demais atos decorrentes do procedimento, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame licitatório.

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-CPL/ALEMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6023/2017-ALEMA**

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

À

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO – ALEMA

Palácio Manoel Beckman

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-CPL/ALEMA

Prezado Pregoeiro,

A empresa _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº____, por seu representante legal infra-assinado, Sr./Srª _____, RG nº _____, CPF nº _____, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, **DECLARA** sob as penalidades da Lei que em conformidade com o Edital, cumpre plenamente os requisitos para Habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-ALEMA**, portanto, apto a participar do certame licitatório.

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-CPL/ALEMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6023/2017-ALEMA

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE DIREITOS DAS ME E
EPP**

À

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO – ALEMA

Palácio Manoel Beckman

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-CPL/ALEMA

Prezado Pregoeiro,

A empresa _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº____, por seu representante legal infra-assinado, Sr./Srª _____, RG nº _____, CPF nº _____, declara que no momento deste certame se enquadra como _____ (ME,EPP ou MEI), preenchendo assim todos os requisitos constantes na Lei Complementar 126/2006 e demais normas pertinentes, portanto, apto a participar do certame licitatório e receber os benefícios legais como tal.

Local, data e assinatura.

(Nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-CPL/ALEMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6023/2017-ALEMA**

ANEXO V

MODELO DE CARTA PROPOSTA

À

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO – ALEMA

Palácio Manoel Beckman

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-CPL/ALEMA

Prezado pregoeiro,

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais aplicados ao **Pregão Presencial nº 008/2018-CPL/ALEMA**, especialmente as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, assim como as Cláusulas constantes do Edital.

2. Propomos o valor total de R\$____ (____) para o Registro de Preços para fornecimento de_____, objetivando eventuais e futuras aquisições destinadas à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA, objeto do Pregão Presencial nº 008/2018-CPL/ALEMA, obedecendo as especificações e condições definidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)** do Edital e da nossa Proposta, asseverando que:

a) cumprimos rigorosamente toda a legislação aplicável à execução do objeto a ser contratado;

b) assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto, nas condições estabelecidas, com execução do mesmo no prazo definido nesta Proposta;

c) declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguro, tarifas e despesas de qualquer natureza, conforme Planilhas de Preços, anexas a esta Proposta.

3. O prazo de validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da sua entrega.

4. Comprometemos a entregar o objeto desta licitação no prazo máximo de____ (____), a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5. O pagamento do valor devido à aquisição de produtos será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal e do Termo de Recebimento Definitivos devidamente atestados pela ALEMA.

Dados da Empresa: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, Endereço, CEP. Cidade. Estado. Telefone, (se houver) Celular, (se houver). E-mail, Banco (nome e nº), Agência (nome e nº) Conta Corrente nº_____.

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-CPL/ALEMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6023/2017-ALEMA

ANEXO VI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO – ALEMA				DATA DA APRESENTAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-CPL/ALEMA				__/__/__	
EMPRESA PROPONENTE:					
OBJETO DA LICITAÇÃO:					
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP					
LOTE 01					
ITEM	MATERIAL	QNT.	UND.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	PREÇO TOTAL máximo estimado
1	Encadernadora e Colocadora elétrica Conjugada de Espiral; Diâmetro máximo do espiral para colocação do espiral utilizando a colocadora: 23mm; Passo de Perfuração: 06mm; Diâmetro do furo: 04mm; Perfuração com alavanca; Sistema para anular punção; Tabela Frontal auxiliar com especificações de diâmetro do Espiral, esquadros e quantidades de folhas; Ajustes de margem e profundidade de acordo com o diâmetro do espiral; Gaveta especial para o depósito dos resíduos; Quantidade de Furos: 60; com garantia on-site de 12 (doze) meses. Capacidade de perfuração: até 20 folhas. Voltagem:220v.	3	UND	3.529,67	10.589,01
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 10.589,01

LOTE 02					
ITEM	MATERIAL	QNT.	UND.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	PREÇO TOTAL máximo estimado
1	Caneta retrátil, acionamento de pressão no puxador, corpo plástico na cor prata com a logomarca símbolo da Escola do Legislativo (0,6 x 3,5cm) conforme imagem ao lado, clip na cor azul, acionador e ponteira de metal com apoio emborrachado na cor azul e tinta de cor azul.	6000	UND.	1,97	11.820,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2	Canetas com corpo em plástico na cor prata e tinta azul, com marca texto na cor amarela, apoio emborrachado na cor azul, personalizadas com logomarca da Escola do Legislativo (0,6 x 3,5cm) conforme imagem ao lado.	2000	UND.	3,49	6.980,00
3	Pasta plástica personalizada com zíper. Cor: transparente. Matéria Prima: PVC Cristal. Tipo de Gravação: Silkscreen. Dimensões: 38cmx28cm. Arte conforme imagem ao lado.	2000	UND.	7,41	14.820,00
4	Bloco de anotações com picote personalizado, com as seguintes especificações (anexo I): CAPA em papel couchê 180 g/m², impressão 4x1, com texto no verso com a arte constante no anexo II. CONTRACAPA em papel couchê 180 g/m², com impressão 4x1, com arte constante no Anexo II. FOLHAS INTERNAS em papel offset 75 g/m², cor branca, com a logomarca da Escola do Legislativo no centro do papel em marca d'água, conforme anexo III. ACABAMENTO: capas e folhas coladas na parte superior. Bloco com 50 folhas internas e medindo 15 x 21 cm.	2000	UND.	5,58	11.160,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 44.780,00

LOTE 03					
ITEM	MATERIAL	QNT.	UND.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	PREÇO TOTAL máximo estimado
1	Lousa branca com 4 furos, Vidro temperado 6mm – Acessórios: 4 parafusos, buchas e parafusos. Com suporte para apagador. 1,20m x 0,90m	4	UND.	929,75	3.719,00
2	Lousa branca com 4 furos, Vidro temperado 6mm – Acessórios: 4 parafusos, buchas e parafusos. 1,50m x 1,20m com suporte par apagador.	4	UND.	1.210,00	4.840,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 8.559,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO	R\$ 63.928,01
--------------------------	---------------

Local, data e assinatura
(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-CPL/ALEMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6023/2017-ALEMA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

À

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO – ALEMA

Palácio Manoel Beckman

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-CPL/ALEMA

Prezado pregoeiro,

A empresa _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº____, por seu representante legal infra-assinado, Sr./Srª _____, RG nº _____, CPF nº _____, **DECLARA** que não emprega menores com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis) anos, para fins do disposto no art. 27, inciso V, Lei Federal nº 8.666/1993.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz	
--	--

Observação: Preencher a ressalva acima, caso empregue menor na condição de “menor aprendiz”.

Local, data e assinatura

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-CPL/ALEMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6023/2017-ALEMA

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 6023/2017
Pregão Presencial nº 008/2018
Ata de Registro nº _____

Órgão Gerenciador: Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
Local de entrega: Conforme item ____ do Anexo I – Termo de Referência.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, sediada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Palácio Manoel Beckman, Calhau, CEP nº 65.074-220, São Luís/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.294.848/0001-94, doravante denominada ALEMA, neste ato representada por seu Presidente, Deputado _____, RG nº _____ SSP/____, CPF nº _____, com a interveniência da Comissão Permanente de Licitação – CPL enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 008/2018-CPL/ALEMA, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 6023/2017-ALEMA, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, localizado _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado pelo _____.

1. OBJETO

1. A presente ata tem por finalidade o Registro de Preço dos itens a seguir:

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário (R\$)
		Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
1					

2. DO CADASTRO DE RESERVA

1. Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas abaixo relacionadas aceitaram cotar os bens com preços iguais ao da BENEFICIÁRIA DA ATA:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1º	EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO: REPRESENTANTE LEGAL: CPF Nº. RG Nº. DADOS BANCÁRIOS:	FONE:
2º	EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO: REPRESENTANTE LEGAL: CPF Nº. RG Nº. DADOS BANCÁRIOS:	FONE:

3. DA VALIDADE DA ATA

1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da publicação, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.1, 7.2 e 7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL, conforme parâmetros contidos no item 15.10 do Edital do Pregão Presencial nº 008/2018

6. CONDIÇÕES GERAIS

1. As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 008/2018, do Termo de Referência e da proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e do Fornecedor Beneficiário.

3. o item 01 do lote 01 terá garantia mínima de 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos.

São Luís, de de 2018.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
NOME DO PRESIDENTE

BENEFICIÁRIO DO REGISTRO
NOME DO BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHAS:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-CPL/ALEMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6023/2017-ALEMA

ANEXO IX

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Processo nº xxx/2018
Pregão Presencial nº 008/2018
Ata de Registro nº _____

Órgão Gerenciador: Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Local de entrega: Conforme item ____ do Anexo I – Termo de Referência

Objeto: Fornecimento de materiais constantes da Ata de Registro de Preços nº xxxxx, conforme descrição e quantitativo abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL SOLICITADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT. SOLIC.	UNID	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
x	x	x	x	x	x
TOTAL					

VALOR: _____

NOTA DE EMPENHO: 20____NExxxxxx, de ____/____/____.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pelo fornecimento desta Ordem será efetuado na forma e prazo constante da Cláusula ____ do Termo de Referência – Anexo I, acostado à Ata de Registro de Preços nº ____.

PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA ORDEM: ____ dias/horas.

PRAZO DE FORNECIMENTO: _____, conforme item ____ do Anexo I -Termo de Referência, acostado à Ata de Registro de Preços nº ____.

PRAZO DE GARANTIA: Item 01 do Lote 01 – 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo.

São Luís/MA, ____ de _____ de ____.

Gestor da Ata de Registro de Preço

Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do MA

De acordo
Contratada